



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.584 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DAS LÂMPADAS DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS POR LÂMPADAS DE LED”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de substituição gradativa das lâmpadas dos postes de iluminação das vias públicas por lâmpadas de LED.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios, com a finalidade de aquisição de lâmpadas destinadas a iluminação de vias públicas, instaurados após a publicação oficial desta lei, deverão ser direcionados à aquisição de lâmpadas de LED.

Parágrafo único – Esta lei se aplica ao órgão municipal e/ou concessionárias responsáveis pela manutenção dos postes de iluminação das vias públicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 10 de maio de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Paulo César de Lima Junior